

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/12/2018, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3203 / 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor do OF. Nº 7372/GACOG, constante dos autos SEI 0009303-10.2018.8.1.0000,

**RESOLVE:**

Prorrogar a competência da Juíza de Direito **Andréa da Silva Brito** para a Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na unidade da qual é titular, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**  
Presidente

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/12/2018, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato**

Nº do Processo: 0000468-04.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 35/2017

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Copeiragem, Estoquista, Montador de Moveis, Carregador, Jardineiro e Roçagem.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI – ME

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de 1º de janeiro de 2019 a 01 de julho 2019, ao custo anual de R\$ 698.347,68 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou outro servidor a ser designado pela Administração

**DIRETORIA DE FORO**

**PORTARIA Nº 3195 / 2018**

O Magistrado **MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Feijó, no uso de suas atribuições legais e etc.

**Considerando** a Resolução nº 161/2011, de 09/11/2011, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça deste Estado, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão do RECESSO FORENSE, entre os dias 20/12/2018 a 06/01/2019, nos dias úteis, no horário das 07h as 12h em regime efetivo, e no horário das 12h as 18h em regime de sobreaviso, na forma a seguir:

**I - Diretoria do Foro e Central de Mandados:**

Dias	Servidor	Contato
20 e 24/12/2018	Maria Mirlândia Carvalho da Silva	9 9601-4339
26 e 27/12/2018	Adão Ferreira de Mesquita Silva	9 9947-1866

28 e 31/12/2018	Eder Clemente	9 9951-9033
31/12/2018, 02 e 03/01/2019	Gelson Moreira de Lima	9 9985-2313
28/12/2018, 03 e 04/01/2019	Antonio Carlos de Lima Ferreira	9 9951-8226

**II - Vara Cível e Juizado Especial Cível:**

Dias	Servidor	Contato
20/12/2018	Lucas Rodrigues Cordeiro	9 9205-2755
24/12/2018	Clay Clemente	9 9923-6040
26/12/2018	Francisco Macambira Gama	9 9952-2499
27/12/2018	Everton Carlos dos Santos	9 9938-1890
28/12/2018	Angra Antonia Linhares de Araújo	9 9972-8909
31/12/2018	Maria Cleuderlangia Santos da Silva	9 9600-3727
02/01/2019	Luciano Machado da Silva	9 9986-3405
03/01/2019	Benedita da Silva Albuquerque Ferraz	9 9987-3837
04/01/2019	José Arribamar Gomes Cordeiro	9 9974-2561

**III - Vara Criminal e Juizado Especial Criminal:**

Dias	Servidor	Contato
20, 24 e 26/12/2018	Francisco Cezário Braga	9 9924-4270
27/12/2018	Luis Cláudio Aires Silva	9 9969-6076
28/12/2018	Francisca Oderlândia da Silva Araújo	9 9998-6110
	Michel Feitoza Mendonça	9 9989-1699
31/12/2018	Mayra Rejane Muniz de Moura Gomes	9 9909-3769
	Silma Giane Braga Castro	9 9955-9794
02/01/2019	Terezinha Damasceno Taumaturgo	9 9995-9299
	Aldenisia Fernandes da Silva	9 9957-9209
03/01/2019	Vandernilton Santos de Souza	9 9999-4509
04/01/2019	Maria Nair Cantiga de Araújo Gonçalves	9 9961-7893

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto na Portaria nº 3182/2018, de 12/12/2018, da Presidência deste Poder.

Publique-se. Cumpra-se.

Feijó-AC, 13 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rafael Maciel de Souza**, Juiz de Direito, em 14/12/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3139 / 2018**

O Juiz de Direito **Afonso Braña Muniz**, Diretor do Foro da Comarca de Senador Guimard, no uso de suas atribuições e, de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda com o art. 2º, item III da Resolução n.º 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo do TJ/AC, assim como em consonância com a Recomendação 01/2018 da COGER;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores que atuarão no Plantão Judiciário em regime de sobreaviso, nesta Comarca, no mês de JANEIRO de 2019, no horário compreendido das 7h do dia corrente até às 7h do seguinte, conforme escala abaixo:

DATA	SERVIDORES	TELEFONE
01 – TERÇA-FEIRA	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	(68) 99930-4826
05 - SÁBADO	ELIANE MARIA G. SOUZA	(68) 99974-7037
06 – DOMINGO	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	(68) 99911-7974
12 – SÁBADO	GILMAR SIMÃO ALVES	(68) 99965-5985
13 – DOMINGO	JOCILENE ARINO N. MEDEIROS	(68) 99907-3668
19 – SÁBADO	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SÁ	(68) 99936-6777
20 – DOMINGO	RAFAELE PEREIRA BRITO	(68) 99911-3001
26 – SÁBADO	FRANCISCA ESSILENE A. MAY	(68) 99939-8636
27 – DOMINGO	CARLOS DINIZ A. FERNANDES	(68) 99983-1576 e 99282-2303

Art. 2º O servidor plantonista deverá estar disponível em qualquer hora, através de seu telefone, comunicando imediatamente à unidade plantonista da capital qualquer ocorrência que necessite de providência judicial, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Encaminhem-se exemplares desta portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Corregedoria Geral de Justiça, DI-